

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09/05/2019.

Cariacica, ES, 12 de junho de 2019.

SHIRLENE PIRES MESQUITA
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 097 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 20594/2019-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 102/2019.

Cariacica, ES, 26 de outubro de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 102/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal JOVELINA ARAUJO DE CARVALHO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB – III GEOGRAFIA", matrícula 100064.5, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/11/2019.

Cariacica, ES, 12 de novembro de 2019.

CRISTINA ZARDO CALVI
Diretora Presidente do IPC

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo nº. 290/2022

ID.TCEES.2022.017E08000001.01.0006

RATIFICO E HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada para prestação de locação e licença de uso de Software para Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Investimento, Arrecadação, Concessão de Benefício e Administrativo, focado na gestão das atividades do Regime Próprio de Previdência Social consonante com a legislação pertinente, com atualizações corretivas, adaptativas e evolutivas sempre que se fizerem necessárias, incluído instalação, implantação, manutenção, migração de dados pré-existentes, atualização, backup diário, suporte técnico presencial e on-line, desenvolvimento, assessoria técnica e treinamento presencial aos usuários de sistemas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 10.175.059/0001-74, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Dot. Orç: 3.3.90.90.39 Serv. Terc. P. Jurídica

Sub-elemento: 11 – Loc. Software

Cariacica/ES, 25 de outubro de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente – IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2022.10.26 18:16:56 -
0300

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br